



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL: 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

EDITAL: 027/2022-CGJ

MODALIDADE: PRESENCIAL

PERÍODO: 28 /11/2022 A 02/12/2022



1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz, competência, endereço.

Juiz titular/em exercício:	GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE
Período de exercício:	24/11/2022 PORTARIA Nº 4354/2022-GP
Grupo de risco?	NÃO
Competência:	Privativa de Registros Públicos; Casamentos; Provedoria, Resíduos e Fundações; Acidente do Trabalho e Falência e Recuperação Judicial e, por Distribuição, Cível e Comércio e Família
Endereço:	Trav. Paes de Carvalho, 50, Centro
Telefone:	(91) 98328-1963
E-mail:	2civelitaituba@tjpa.jus.br

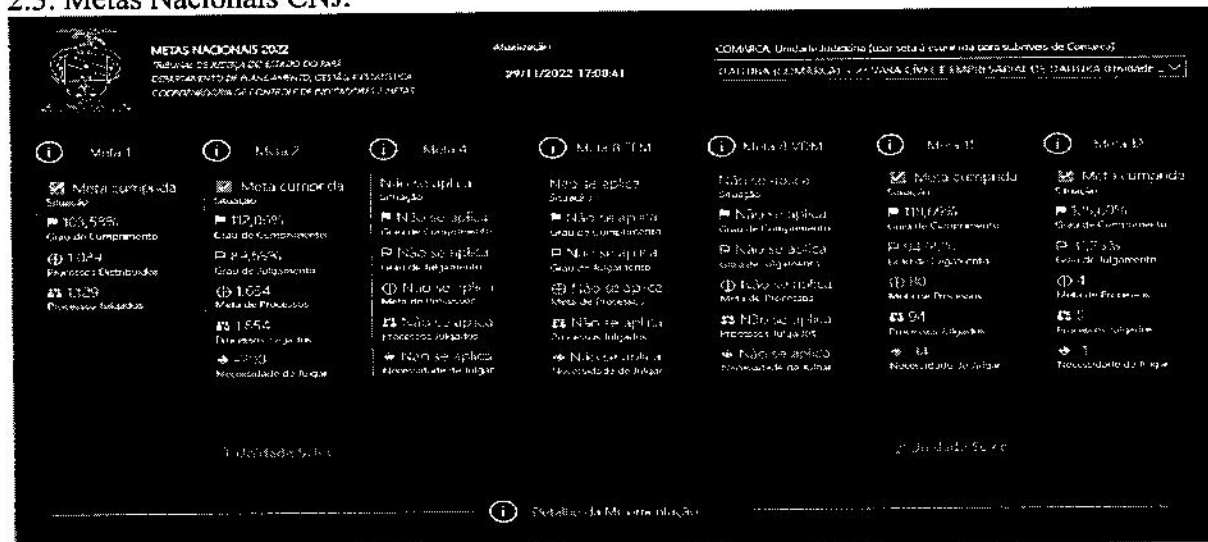


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. DIREÇÃO DO FÓRUM – PREJUDICADO.

2.1. Informações Gerais.

2.3. Metas Nacionais CNJ.



2.3.1. Meta 1 - 2022 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grado de Cumprimento
2022	1089	1129	103,58%

2.3.2. Meta 2 - 2022 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2018.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grado de Cumprimento
2022	1654	1854	112,06%

2.3.3. Meta 4- 2022 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grado de Cumprimento
2022	NÃO SE APLICA	-

2.3.4. Meta 08/2022 – CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2022, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2020 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2020.

Ano	Alvo da Meta	Grado de Cumprimento
2022	NÃO SE APLICA	-

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

data da abertura da correição:

Processos arquivados definitivamente no ano anterior:	3.900
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	88
Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria:	88
Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):	1.309
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	361

3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

3.1. Informações Gerais.

3.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho:	22
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:	02
Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:	73
Processos conclusos para julgamento:	87
Quantidade de processos com prioridade legal conclusos:	XXXX

3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

Pesquisas, prioridade, classe processual, fase processual, outras, SISBAJUD, Inventário, Alvará. Etc.

3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim Não

3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Depende do processo e da matéria. Mas a maioria é cadastrada como decisão parcial.

3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim Não

3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Despachos em lote por matéria a fim de agilizar.

3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim Não

3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

magistrado.

b) INFOJUD

Sim (X) Não ()

c) INFOSEG

Sim (X) Não ()

d) RENAJUD

Sim (X) Não ()

e) SNA

Sim () Não (X)

f) NATJUS e E-NATjus

Sim () Não (X)

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não (X)

h) SDJ

Sim (X) Não ()

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

12 processos

4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

4.1. Informações gerais.

4.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas:	25
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado: Contagem Manual considerando que o sistema não gera relatório	15
Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente:	21
Quantidade de autos extraviados:	02

Obs: Processos extraviados: 0001998-52.2006.814.0024 e 0010208-82.2015.814.0024. (Já ocorreu sindicância pela Corregedoria, a qual foi inconclusiva)

4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim, os processos são encaminhados para a unaj antes da sentença

4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

2 processos, todos do dia 29/11/2022

4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim, verifica-se processo principal, certificando em ambos os processos.

4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim. Foi a apresentado por ocasião da correição a listagem com 44 (quarenta e quatro) processos com valores depositados há mais de três anos e que necessitam de uma solução, considerando que tais valores não podem ficar indefinidamente depositados em contas, devendo ter as destinações necessárias nos autos do processo.

4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

22 processos, conforme listagem apresentada pelo setor social do Fórum de Itaituba.

4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

Pelo próprio Sistema PJE, o qual possui alguns alertas bem como através do Painel de Gestão Judiciária com relação aos processos paralisados há mais de 10 dias (PP + 100).

4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Pelo sistema, são feitos memorando/ofício solicitando informações para os setores responsáveis.

4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo com remessa para fora da Secretaria ou UPJ.

Número do processo	Data da carga ou remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
1. 0800773-41.2021.8.14.0024	25/05/2022	Setor Social	180
2. 0802223-19.2021.8.14.0024	19/07/2022	Setor Social	120
3. 0802361-	02/08/2022	Setor Social	90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. CRIMINAL – PREJUDICADO.

6. EXECUÇÃO PENAL – PREJUDICADO.

O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas Criminal (item 5).

7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – PREJUDICADO.

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

8. JUIZADOS ESPECIAIS - PREJUDICADO.

O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e

9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL – PREJUDICADO.

O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível.

10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.

Não há processos dessa natureza em tramitação

10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.

Não há processos dessa natureza em tramitação

10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem.

Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
01- 0802004-40.2020.8.14.0014	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Cobrança DPVAT Distribuição: 30/03/2020 Primeiro despacho: 10/10/2020 Contestação: 27/04/2021 Despacho designando audiência de conciliação 07/10/2021 Audiência de conciliação infrutífera 09/11/2021 Decisão Interlocutória nomeando perito 16/06/2022 Despacho torando sem efeito nomeação de perito, e nomeando um novo perito 22/09/2022 Recomendação: Certificar acerca da existência de manifestação de decisão de ID 77835328, e dar impulso aos autos.
02- 0805349-43.2022.8.14.0024	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação declaratória de inexistência de débito com indenização por danos Morais Distribuição: 07/10/2022 Decisão interlocutória deferindo tutela de urgência 08/10/2022 Petição da requerida informando cumprimento de liminar 08/11/2022 Recomendação: Processo Regular
03-0800644-36.2021.8.14.0024	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Inventário Distribuição: 23/02/2021 Decisão nomeando inventariante e diversas diligências 03/03/2021 Despacho determinando a intimação pessoal do inventariante 28/07/2021 Despacho determinando a emenda da inicial 16/06/2022 Decisão Interlocutória determinando manifestação dos herdeiros 05/10/2022 Recomendação: Dar impulso aos autos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

04- 0014176-86.2016.8.14.0024	Comar de Chapecó/SC	Data da expedição: 16/10/2019 Finalidade: Proceder oitiva de testemunha Expedição de Ofício solicitando a devolução de Carta precatória 10/11/2022 Recomendação: Certificar acerca da existência de resposta ao Ofício supracitado.
05-0801461-66.2022.8.14.0024	Comarca Vera/MT	Data da expedição: 06/07/2022 Finalidade: Proceder citação da parte requerida Documento de comprovação de devolução da carta precatória 04/11/2022 Recomendação: Carta Precatória devolvia em data supracitada.

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
1- 0803168- 69.2022.8.14.0024	Comarca de São José dos Espinhas/PR	Distribuição: 12/07/2022 Finalidade: Proceder citação da parte requerida Proferido despacho determinando cumprimento 12/07/2022 Expedição de ofício ao juízo deprecante para manifestar interesse no cumprimento da carta deprecada 24/08/2022 e 19/02/2022 Recomendação: Certificar se houve manifestação acerca dos ofícios citados acima.
02-0803629-41.2022.8.14.0024	Comarca de Porto Alegre do Norte/MT	Distribuição: 04/08/2022 Finalidade: Realizar estudo psicossocial Despacho determinando cumprimento 10/08/2022 Remessa dos autos para o setor social 18/08/2022 Certidão da equipe multidisciplinar informando que está empreendendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.4. Análise dos cinco (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01-0000194-84.1988.8.14.0024		Ação de Execução de Títulos extrajudicial Distribuição 31/05/1988 Sentença 07/08/2006 Recomendação: Processo informado entre os dez mais antigos da cormarca, porém sentenciado.
02-0000242-43.1988.8.14.0024	30/08/2021	Ação Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 24/06/1988 Primeiro despacho determinando citação 24/06/1988 Despacho determinando a intimação do executado 11/01/1989 Auto de penhora 30/08/1989 Desegnando praça 28/05/1991 Decisão suspendendo os autos 27/06/2000 Despacho determinando a intimação pessoal da parte autora para manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito 10/07/2015. Decisão interlocutório deferindo o pedido de penhora online 15/05/2018 Decisão interlocutório suspendendo os autos 09/09/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Decisão interlocutória determinando a intimação do exequente para o recolhimento de custas 04/03/2022</p> <p>Certidão de migração e digitalização para o sistema pje 02/06/2022</p> <p>Despacho determinando a intimação do credor para apresentar manifestação acerca de certidão 20/06/2022</p> <p>Recomendação: Dar impulso aos autos, processo entre os mais antigo da Vara.</p>
04- 0000247-65.1988.8.14.0024	26/11/2021	<p>Ação de Execução de Título Extrajudicial</p> <p>Distribuição: 28/06/1988</p> <p>Primeiro despacho determinando citação 24/06/1988</p> <p>Auto de penhora e depósito 07/03/1988</p> <p>Decisão recebendo embargos 30/03/1989</p> <p>Sentença julgando improcedente os embargos 23/01/1990</p> <p>Decisão recebendo apelação 26/04/1990</p> <p>Decisão negando provimento aos embargos 10/05/2008</p> <p>Despacho determinando a intimação do autor para informar prosseguimento no feito 27/07/2015</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		feito a ordem 01/04/2018 Despacho determinando a intimação de exequente acerca do interesse no prosseguimento do feito 21/10/2020 Decisão interlocutória deteriando a manifestação da parte acerca de laudo de avaliação 29/03/2022 Certidão de migração e digitalização para o sistema pje 27/05/2022 Recomendação: Dar impulso aos autos, processo entre os mais antigo da Vara.
--	--	---

12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

12.1. Há servidores em teletrabalho?

Sim, um servidor analista Vitor da Silva Toscano, conforme autorização obtida através do SIGADOC - PA-MEM-2022/11503.

12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

Sim, cursos online PJE, principalmente para os estagiários iniciantes

Existem tutoriais no Youtube sobre o uso do PJE. Recomendando-se aos servidores que busquem a façam a atualização de uso através dessa ferramenta.

13. CORREIÇÕES ANTERIORES.

13.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

Maio de 2021

13.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Até o momento não existem recomendações

13.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

A unidade judicial já cumpriu as Metas 01 e 02, do CNJ./

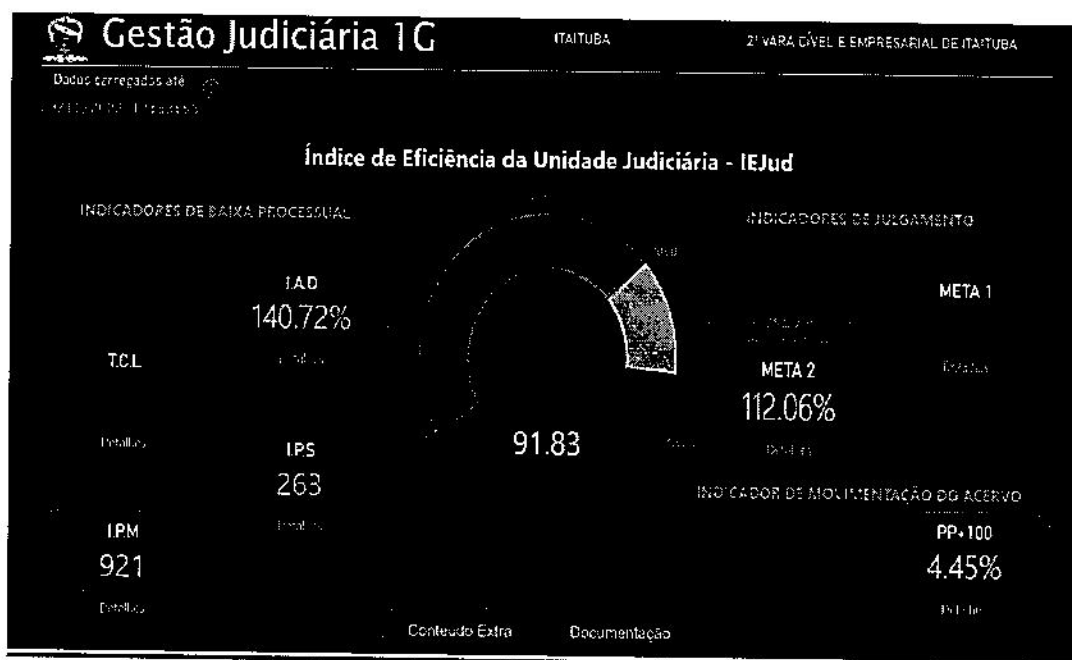
Em que pese a Meta 11 do CNJ não se aplicar à unidade judicial, consta no Painel de Metas uma relação de processos que estariam pendentes de julgamento, porém não estão relacionados à natureza da meta, cito como exemplo, o Processo n. 0000246-64.2017.814.0024, relativo à Ação de Buca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Também foi verificado que o Processo n. 0000257-14.2010.814.0024 já foi arquivado, mas não consta no PJE.

Durante a correição, foi informado que há dois processos extraviados (Processos ns. 0001998-52.2006.814.0024 e 0010208-82.2015.814.0024).

Quanto aos mandados distribuídos aos oficiais de justiça, verificou-se que há 21 mandados com prazo extrapolado.

Por ocasião da correição, foi realizada uma chamada ao balcão virtual, a qual foi prontamente atendida pela secretaria.

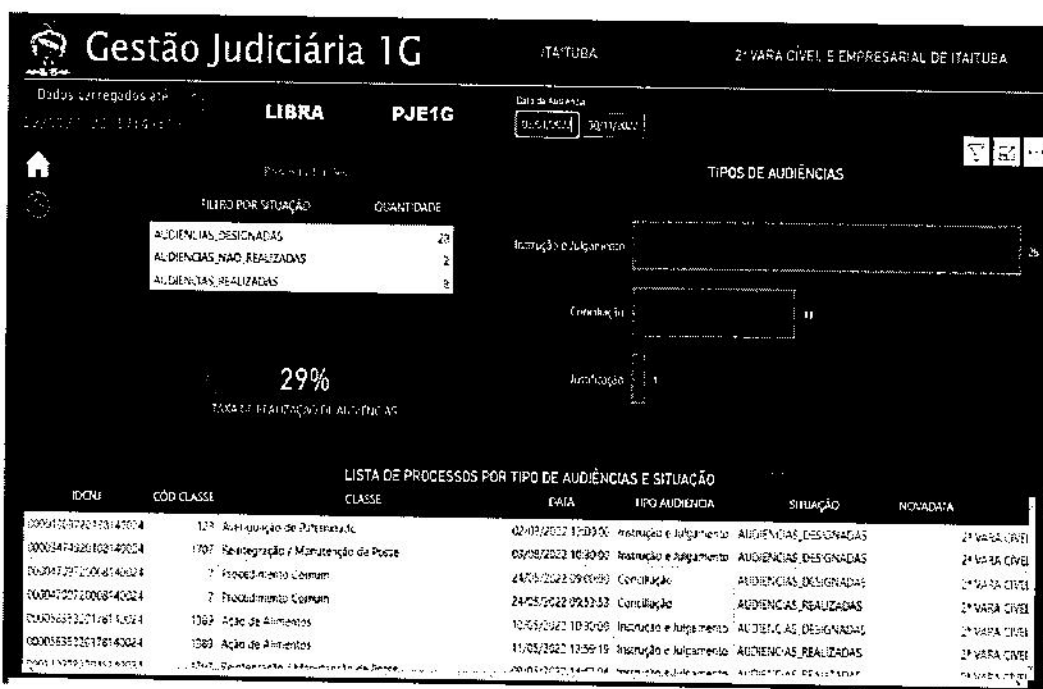
No momento da correição, foi realizada consulta ao Painel de Gestão, tendo-se constatado:



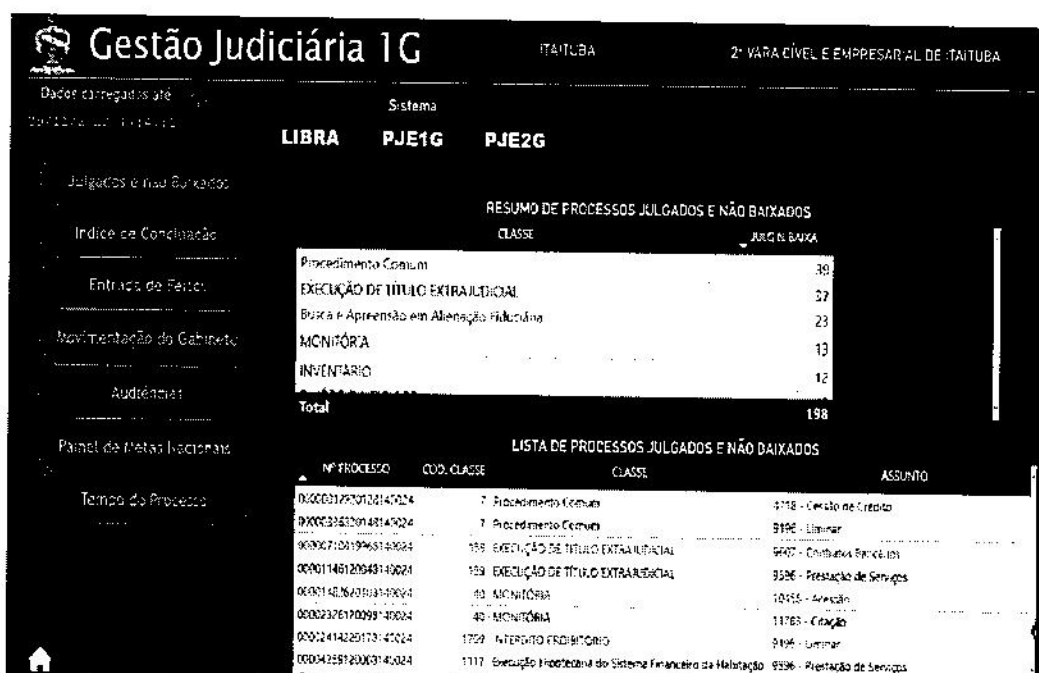
O Índice de Eficiências da Unidade – IEJud encontrava-se em 91.83%, a Taxa de Congestionamento Líquida em 51.37% e o Índice de Atendimento à Demanda em 140,72%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



No ano de 2022, haviam sido designadas 28 audiências, 08 já tinham sido realizadas e 02 não foram realizadas, conforme dados atualizados até 29/11/2022.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

05. Gerenciamento dos dados processuais da unidade a partir do Painel de Gestão Judiciária;

Ultrapassadas as orientações acima, este Órgão Correcional realiza as seguintes determinações/recomendações à Magistrada e à Diretora de Secretaria.

14.2- RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO GESTOR DA UNIDADE:

01. Determinar a todos os servidores que acessem rotineiramente o Painel de Gestão Judiciária, para contínuo conhecimento dos índices da unidade, especialmente dos processos paralisados há mais de 100 dias em Gabinete e Secretaria.

02. No que se refere ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, que acompanha este relatório, deve o magistrado, em conjunto com a Diretora de Secretaria, providenciar a sua observância, comunicando formalmente ao Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, com cópia a esta Corregedoria. **PRAZO: 30 DIAS.**

03. Impulsionar os processos conclusos em gabinete, especialmente, aqueles paralisados há mais de 100 (item 3.1.1). **PRAZO: 60 DIAS.**

04. Verificar a situação dos processos vinculados às subcontas, especialmente às subcontas paralisadas há mais de 03 anos, e em seguida, em sendo o caso, dar a destinação aos eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750/2005 (item 4.1.4). **PRAZO: 60 DIAS.**

05. Fiscalizar o cumprimento das recomendações constantes nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4.

05. Impulsionar os processos mais antigos em tramitação na unidade (item 11.4). **PRAZO: 30 DIAS.**

06. Apreciar os 65 pedidos de assistência judiciária gratuita pendentes de tal providências. **PRAZO: 30 DIAS.**

14.3- RECOMENDAÇÕES À DIRETORA E A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11. Incentivar os servidores a assistirem tutoriais de PJE existentes na rede de computadores e site do TJPA (item 14.3). **PRAZO: IMEDIATO.**

12. Que determine a todos os servidores que realizem os cursos de Formação Continuada, disponibilizados na modalidade EAD na página da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, especialmente os cursos “*Fluxo do PJE Criminal*” e “*Estrutura, Organização e Funcionamento das Varas Criminais*” e à Secretaria Geral da UPJ que realize o curso de “*Gestão e Qualidade na Unidade Jurisdicional*”.

14.4 – À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

01. Promova-se a **inserção no PJECor**, dando ciência ao Magistrado e à Diretora de Secretaria da unidade judicial sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

02. Oficie-se à **Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba para ciência e providências que entender cabíveis.

03. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para análise da situação de recomposição do quadro de servidores, tendo em vista que a unidade judicial possui apenas 02 servidores efetivos.

Ressaltamos à Unidade correicionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo de 60 dias**, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJECOR.

Dê-se ciência ao Magistrado Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade ou aos (as) Juiz(as) que as estiverem substituindo, em caso de afastamento/férias e à Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o **prazo de 60 dias**, oficie-se ao Juiz da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

À Secretaria para providências.